



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Maria Claudir de Vargas Lovatto

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 4.180/2011

ASSUNTO: solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Lua de Cristal.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATOR: Antonio Cesar Pereira Loureiro

PARECER CME Nº: 094/2011

APROVADO EM: 31/03/2011

Chegou a este Conselho, Protocolo/ Expediente Administrativo, que trata do pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Lua de Cristal, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade e análise do regimento escolar.

A instituição está localizada na Rua Djalma Sassi, 490, Bairro Nova Sapucaia, no Município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº. 060.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído, entre outras, com as seguintes peças:

- 2.1 ofício, contendo a solicitação;
- 2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 03/04;
- 2.3 planta baixa do prédio;
- 2.4 cópia do cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;
- 2.5 projeto político pedagógico e planos de estudo;
- 2.6 três vias do Regimento Escolar;
- 2.7 comprovante de propriedade do imóvel;
- 2.8 alvará Sanitário;
- 2.9 alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios;
- 2.10 atestado de regência de classe da diretora da Escola;

3. Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

- o prédio encontra-se em perfeitas condições;
- os ambientes são adequados, com higiene, segurança, ventilação e iluminação;

- possui sala para atividades administrativa e pedagógica;
- mobiliário adequado as atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme a faixa etária;
- disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso para atender a criança;
- sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
- despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
- sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficientes para adultos;
- espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
- espaço, ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades ;
- o quadro de recursos humanos está de acordo com a Resolução do CME nº03/04.

4 O Regimento Escolar foi analisado, não havendo nenhuma referência que fira a legislação e, portanto, podendo ser adotado pela Escola.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Lua de Cristal;
- autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 31 de março de 2011.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente